



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 11 de julho de 2024 às 18:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6187582: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 058/2024
- DL 009/2024 - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS COM
BOMBONAS - PML - LEI Nº 14.133/21**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6187582>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>




Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta – Lei 14.133/21

Processo Licitatório nº 058/2024 - PML
Dispensa de Licitação nº 009/2024 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, informa que foi autorizada a Dispensa de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa abaixo informada, de modo que se torna pública a Justificativa da Dispensa, que tem por objeto a “*Contratação de empresa para confecção e fornecimento de lixeiras metálicas, incluso recipientes plásticos para alocação nas lixeiras, conforme projeto e demanda, para atender as necessidades da Administração Municipal de Luzerna*”.

Do Contratado: METALURGICA 4K LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.517/0001-35, situada à Rua Vigário Frei João, 601, Centro, na cidade de Luzerna/SC, Cep: 89.609-000, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, o Sr. LUCAS BARP, inscrito no CPF sob o nº 085.  -90.

Valor total contratado: R\$ 36.720,00

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma e-Ciga: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/843ba411-b558-4999-b102-36c3d894b2fb>

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Tais Menlak Espinoza.

Luzerna (SC), 11 de julho de 2024.

Juliano Schneider
Prefeito